

EDITAL DO 1º CONCURSO DE POESIAS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (SINDJUD-PE)

EDITAL

1 DO OBJETO E TEMA

1.1 O Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco realiza seu 1º Concurso de Poesias, com o tema: AS VÁRIAS FACES DA LUTA. O presente Concurso faz parte da programação da segunda edição do Festival de Servidores.

1.2 O objetivo é estimular a produção artística dos servidores, com a devida divulgação e valorização dos trabalhos apresentados. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O participante ao se inscrever, atesta ser o único autor e detentor dos direitos da poesia.

2.2 Cada participante poderá concorrer com até 2 (duas) poesias, desde que sejam enviadas em arquivos separados.

2.3 Podem participar:

- Servidores filiados ao SINDJUD-PE.

2.4 Não podem participar:

- Servidores que não estejam filiados ao SINDJUD-PE;
- Servidores que estejam exercendo função dentro da diretoria do SINDJUD-PE.



3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas.

3.2 Para se inscrever, o participante deve enviar para o e-mail:

[sindjud.eventos@gmail.com] as informações necessárias para validação da inscrição, são elas:

- Nome completo;
- Matrícula do TJPE;
- Comarca;
- Nome artístico;
- Telefone para contato;
- Arquivo em formato PDF com sua poesia identificada por pseudônimo (para fim de idoneidade do resultado, o nome real do participante não será revelado ao Júri).

3.3 Ao se inscrever, o participante declara que está de acordo com este edital.

3.4 Período de inscrição: de 6 (seis) a 19 (dezenove) de outubro de 2020.

4 DA POESIA

4.1 O tema da poesia é: AS VÁRIAS FACES DA LUTA, devendo a poesia não fugir ao tema, mas respeitando a inspiração do autor.

4.2 A poesia deve ser escrita em Língua Portuguesa, não precisando ser inédita, devendo conter no máximo 02 (duas) páginas.

4.3 Cada participante pode enviar até 02 (duas) poesias, desde que sejam enviadas em arquivos separados, respeitando as orientações do item 4.4 e 4.5 deste edital,

4.4 A poesia deve ser enviada em formato PDF com fonte Times new Roman ou Arial, tamanho 12.

4.5 No(s) arquivo(s) onde constará a poesia, o participante não deverá haver menção ao nome completo/artístico do participante, devendo ser, a poesia, assinada por um pseudônimo.



5 DO JULGAMENTO

5.1 A análise e o julgamento das poesias serão realizados por uma comissão julgadora, formada por um Júri Artístico e Técnico, indicado pela diretoria do SINDJUD-PE.

5.2 Cabe à Equipe de Comunicação do SINDJUD-PE, o gerenciamento das inscrições, bem como o acompanhamento do processo seletivo e a divulgação do resultado do julgamento.

5.3 A Comissão Julgadora pontuará de 5 a 10 (com direito a notas decimais) os seguintes quesitos:

- Adequação ao tema;
- Criatividade;
- Fluidez/ imagética;
- estilo e inovação.

5.4 Em caso de empate na soma total dos pontos, o critério de desempate será a soma dos prontos do quesito “Criatividade, estilo e inovação”

5.5 A Comissão julgadora é soberana em suas decisões, não cabendo nenhum recurso a fim de questionar o resultado.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado deste Concurso será divulgado no dia 24/10/2020 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte) dentro da programação do Festival do Servidor, que acontecerá no canal do Youtube do SINDJUD-PE, sendo também publicado posteriormente no site da entidade.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificadas as poesias em caso de:

- Plágio;
- Não cumprimento das exigências estabelecidas neste edital;
- Falta de dados nas informações pedidas no item 3.3 deste edital;



- Conter no arquivo de PDF, qualquer informação que identifique a real identidade do autor, em detrimento ao pseudônimo.

7.2 A equipe do 1º Concurso de Poesias do Sindicato dos Servidores de Justiça de Pernambuco, não se obriga a notificar ou avisar o participante em caso de desclassificação.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as 03 (três) poesias mais bem pontuadas pelo júri, podendo ser estendido até a 20ª melhor classificada.

§ único: No caso do candidato inscrever 02(duas) poesias e as duas estarem entre as 20 melhores, apenas a melhor classificada será premiada.

8.2 A depender do quantitativo de poesias enviadas para o Festival do Servidor o SINDJUD-PE poderá organizar uma coletânea com as 20 melhores poesias.

8.3 A premiação será de acordo com a posição de classificação de poesia, conforme tabela abaixo:

PRÊMIOS	
1º LUGAR	01 (UM) TABLET + 1 (UM) VALE LIVROS NO VALOR DE R\$ 150,00
2º LUGAR	01 (UM) KINDLE + 1 (UM) VALE LIVROS NO VALOR DE R\$ 150,00
3º LUGAR	01 (UM) VALE LIVROS NO VALOR DE 150\$

§ 1º: Todos os servidores classificados receberão, ainda, certificado de participação.

§ 2º: Em havendo a classificação até a 20ª poesia para possível produção de livro Coletânea, todos receberão 5 cópias do livro.

8.3 O PRÊMIO dos vencedores deverá ser retirada na Sede do SINDJUD-PE e serão cumpridos todos os protocolos sanitários necessários para proteção do Covid-19, em até

30 dias depois da divulgação do resultado. Em caso de não retirada do prêmio, o mesmo será utilizado em outras ações do Sindicato.

8.4 Apenas os 03 (três) primeiros colocados terão sua colocação no concurso divulgada por ordem de classificação, a partir do 4º colocado até o 20º, serão divulgados por ordem alfabética.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O SINDJUD-PE apresenta o cronograma do Concurso:

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	06 A 19 DE OUTUBRO DE 2020
JULGAMENTO DAS POESIAS	20 A 23 DE OUTUBRO DE 2020
APURAÇÃO DAS NOTAS	23 DE OUTUBRO DE 2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	24 DE OUTUBRO DE 2020
RESGATE DO PRÊMIOS	25 DE OUTUBRO A 25 DE NOVEMBRO DE 2020

9.2 O cronograma pode ser alterado a qualquer momento, sendo informado pelo site e/ou redes sociais do SINDJUD-PE.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados à autoria das poesias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se o SINDJUDPE de qualquer responsabilidade.

10.2 Os participantes deste concurso declaram ser de sua autoria a obra literária encaminhada e que não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros.

10.3 Os participantes deste concurso transferem ao Sindicato dos Servidores da Justiça de Pernambuco (SINDJUDPE), sem ônus e em caráter definitivo, pleno e totalmente todos os



SINDJUDPE
SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Filiado a:



direitos de uso sobre a obra literária de sua autoria para que seja divulgada, por qualquer modalidade e ou suporte, obrigando-se indicar a autoria.

10.4 Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos no email de inscrição no concurso são verdadeiros.

10.5 A violação ao disposto no subitem 7.1 deste Regulamento, além de ensejar a desclassificação do candidato do presente certame também acarretará o impedimento de participar e concorrer do próximo concurso literário deste Sindicato observado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de demais cominações legais.

10.6 Eventuais questões omissas serão resolvidas pela Diretoria do SINDJUD-PE.

10.7 Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar diretamente a Diretoria do Sindjudpe através do contato: presidencia@sindjudpe.org.br

SINDJUD-PE

Gestão Fortalecer e Avançar!

- **TELEFONE:** (81) 3221.6748
- **ENDEREÇO:** RUA BARÃO DE SÃO BORJA,
288, BAIRRO DA SOLEDADE.
RECIFE-PE. CEP: 50070-310.

🌐 WWW.SINDJUDPE.ORG.BR
f [SINDJUD.PERNAMBUCO](https://www.facebook.com/SINDJUD.PERNAMBUCO)
@ SINDJUDPE